



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, TRÂNSITO E URBANISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Trânsito e Urbanismo

Responsável pela Demanda: João Paulo da Silva Alves

E-mail: infraestrutura@malhador.se.gov.br

Telefone: 79 3419-0580

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a adequada manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores pertencentes e/ou vinculados à frota municipal, garantindo condições apropriadas de funcionamento, segurança, conservação e disponibilidade dos veículos utilizados na execução das atividades administrativas e na prestação dos serviços públicos municipais.

A frota veicular constitui instrumento indispensável ao funcionamento da Administração Pública, sendo utilizada no deslocamento de servidores, transporte de materiais e equipamentos, apoio às atividades administrativas e operacionais e demais ações que dependem da disponibilidade de veículos em condições regulares de utilização.

A utilização contínua dos veículos ocasiona desgaste natural de peças, componentes e sistemas mecânicos e elétricos, tornando necessária a realização periódica de manutenções preventivas, bem como de intervenções corretivas sempre que identificadas falhas, defeitos ou avarias capazes de comprometer seu funcionamento.

A manutenção preventiva mostra-se necessária para preservar as condições de funcionamento dos veículos, reduzir a ocorrência de falhas inesperadas, prolongar a vida



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, TRÂNSITO E URBANISMO

útil dos componentes e contribuir para a segurança de seus usuários. Da mesma forma, a manutenção corretiva é indispensável para restabelecer as condições de utilização dos veículos diante de defeitos ou ocorrências verificadas durante sua operação.

Para atendimento dessas necessidades, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, compreendendo o fornecimento e a substituição de peças, acessórios e componentes genuínos e/ou originais, bem como a execução de serviços mecânicos, elétricos e correlatos, conforme as demandas que venham a surgir.

A ausência de manutenção adequada poderá ocasionar indisponibilidade de veículos, agravamento de defeitos, aumento dos custos de reparação, redução da vida útil da frota e prejuízos à continuidade das atividades e dos serviços públicos que dependem de sua utilização.

Considerando que a necessidade de manutenção não pode ser determinada previamente com exatidão, uma vez que depende das condições de utilização, desgaste, quilometragem, ocorrência de falhas e demais particularidades de cada veículo, a contratação será planejada por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando a execução dos serviços e o fornecimento das peças de forma futura, eventual e conforme a efetiva necessidade da Administração.

A adoção desse modelo permitirá que as contratações ocorram sob demanda, evitando a realização de despesas sem necessidade efetivamente caracterizada e proporcionando maior eficiência no gerenciamento da manutenção da frota e dos recursos públicos disponíveis.

A presente formalização tem por finalidade registrar a necessidade administrativa de forma estruturada, possibilitando o adequado planejamento da contratação e a adoção das providências necessárias para atendimento do interesse público.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, TRÂNSITO E URBANISMO

Assim, a formalização da demanda constitui etapa essencial do planejamento das contratações, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DA DEMANDA

A estimativa preliminar da demanda foi estabelecida a partir do levantamento das necessidades relacionadas à manutenção da frota municipal, considerando a utilização contínua dos veículos, a necessidade recorrente de realização de manutenções preventivas e corretivas, o histórico de despesas com manutenção e fornecimento de peças, bem como a projeção das necessidades para o período de 12 (doze) meses.

Para fins de dimensionamento da demanda da Prefeitura Municipal de Malhador/SE, foram consideradas as necessidades das áreas integrantes da Administração Municipal abrangidas pela presente formalização, compreendendo Infraestrutura, Educação e Agricultura, cujas estimativas foram consolidadas para formação do montante correspondente à Administração Direta.

Considerando a natureza do objeto, não é possível estabelecer previamente a quantidade exata de peças, acessórios, componentes ou horas de serviço que serão efetivamente demandadas, uma vez que as intervenções dependerão das condições mecânicas de cada veículo, da intensidade de utilização da frota, da quilometragem percorrida, do desgaste dos componentes e da ocorrência de falhas ou defeitos ao longo do período.

Nesse contexto, para fins de dimensionamento preliminar da necessidade administrativa, estima-se um teto financeiro anual de até R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), distribuído entre o fornecimento de peças, acessórios e componentes e a execução dos serviços de manutenção, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Os valores indicados possuem caráter preliminar e estimativo, destinando-se ao dimensionamento da demanda para fins de planejamento, não constituindo obrigação de contratação ou utilização integral pela Administração. Os parâmetros econômicos da



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, TRÂNSITO E URBANISMO

futura contratação serão objeto de análise e fundamentação nas etapas subsequentes do planejamento.

Item	Descrição	Unidade de Registro	Teto Financeiro Estimado
1	Fornecimento de peças, acessórios e componentes automotivos genuínos e/ou originais	Teto financeiro	R\$ 800.000,00
2	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo mão de obra mecânica, elétrica e correlata	Hora técnica / teto financeiro	R\$ 180.000,00
TOTAL ESTIMADO			R\$ 980.000,00

O valor estimado preliminarmente para o atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Malhador/SE, no período de 12 (doze) meses, corresponde a R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), contemplando as necessidades relacionadas às áreas de Infraestrutura, Educação e Agricultura, sendo R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) destinados ao fornecimento de peças, acessórios e componentes e R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) à execução dos serviços de manutenção e mão de obra.

Os valores finais efetivamente utilizados dependerão das demandas verificadas durante a vigência do registro de preços, das ordens de serviço emitidas e da disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, não havendo obrigação de utilização integral dos tetos financeiros estimados.

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente formalização tem caráter inicial e visa exclusivamente registrar a necessidade da Administração, sendo a análise quanto à disponibilidade orçamentária realizada em



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, TRÂNSITO E URBANISMO

momento oportuno, conforme a solução a ser definida nos estudos de planejamento da contratação.

Considerando tratar-se de procedimento destinado ao Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária específica poderá ocorrer no momento da formalização da contratação, emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme a efetiva demanda administrativa e a disponibilidade orçamentária do Município.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, limitando-se este documento ao registro da necessidade da Administração, para fins de planejamento das etapas subsequentes.

Encaminha-se o presente documento para as providências cabíveis.

Malhador/SE, 13 de julho de 2026.

João Paulo da Silva Alves

JOÃO PAULO DA SILVA ALVES
Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Trânsito e Urbanismo